

de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01

CGF: 06.920.320-2

LEI N.º 513-A/2001, de 02 de julho de 2001.

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Russas – CE., no uso de suas atribuições legais, DECRETA.

Art. 1º - Os salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Russas – CE., terão um reajuste de 19,21% (dezenove vírgula vinte e um por cento), passando os mesmos a obedecerem os seguintes valores:

CARGO	VALOR DO SALÁRIO – R\$
Auxiliar de Contabilidade	526,00
Agente Administrativo	270,00
Auxiliar de Serviços Gerais	180,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de julho

LUÍS ACÁCIO DE SOUSA Prefeito Municipal